DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2
Convocação 3
Advertências / Notificações 4
Notificações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 – PROCESSO Nº 641/2025

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade para manutenção de estradas rurais e vicinais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedora:

Item	CALCARIO DIAMANTE LTDA - CNPJ: 46.986.451/0001-40 ROD CORNELIO PIRES, S/N KM. 60 - SITIO NOVO, TIETE - SP, CEP: 18.530-000 - Telefone: (19) 3439-8000Fax: 34398000 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	R$ 577.500,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 04 de julho de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – PROCESSO Nº 652/2025

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1.832/2025, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de personalidade jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição de espaços modulares recreativos novos, de primeira linha, por fornecimento parcelado e a pedido, para atender a demanda das praças públicas que especifica.

Vencedora:

Item	H H FERREIRA LTDA - CNPJ: 42.615.101/0001-17 HUMAITA, 723 SALA 01 - KENNEDY, LONDRINA - PR, CEP: 86.060-060 - Telefone: 4299368678 Descrição	Valor Total R$
1	Proposta para todos os itens	470.700,46

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 04 de julho de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

Extrato

Dispensa de Licitação 42/2025 - Processo Administrativo 743/2025.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Lucas Campano de Paula, OAB/SP 448.602, Procurador Jurídico, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de acesso à internet (rede mundial de computadores) para atender sete unidades administrativas, com 600 megas em cada ponto, para servir como redundância em caso de congestionamento ou interrupção da operadora titular dos serviços. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Portal Queops Telecomunicação Ltda ME, CNPJ 08.874.608/0001-57, com valor mensal de R$ 1.161,30, totalizando R$ 6.967,80 considerando o período de julho a dezembro de 2025. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 12.343/2024), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 04/07/2025.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Portaria 1.804/2025 Agente de Contratação – Portaria 1.832/2025	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

CONCURSO PUBLICO 001/2023
Lista de Desistente à Vaga de Agente Sanitário com carga horária de (40 horas semanais).

Tornamos público a lista de **Desistente do Concurso Público001/2023** referente ao **Emprego Efetivo de Agente Sanitário.**

Classificação	Nome	Convocação publicada no Diário Oficial de Saltinho
4ª	ISABELLA DE MORAES BENDINELLI	07/07/2025

Saltinho, 07 de julho de 2025.
Mariane Marcela Lima
Chefe do Setor Administrativo

.....

Convocação

CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Saltinho **CONVOCA**, referente contratação através de **CONCURSO PÚBLICO 001/2023**, ao emprego que foi devidamente aprovado(a) de **AGENTE SANITÁRIO DE SAÚDE (40 Horas Semanais**) para o Departamento de Saúde. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega na **Divisão de Recursos Humanos** dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga.** O Prazo para Manifestação de interesse a vaga é até dia **11/07/2025.**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.
►b) CPF cadastro de Pessoa Física.
►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.
►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.
►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
►g) Cartão Pis/Pasep
►h) Quitação do serviço militar (masculino)
►i) Comprovante de Endereço com número do CEP
►. j) Atestado de Antecedentes Criminais da Comarca de São Paulo e da Comarca de Saltinho
►K) Certidão de Vacinação de filhos menores de 06 anos de idade
►L) Carteira de Nacional de Habilitação
►m) 01 fotos 3x4 recente
►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)
►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
►p) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
►q) Reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos
►r) Comprovante de filhos incapazes
►s) Comprovante de Vacinação (Covid)
►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge
►u) Art. 6º - (Lei Federal) O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os requisitos para o exercício da atividade:

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

5ª JÉSSICA CORTES RIBEIRO

Saltinho, 07 de julho de 2025.
MARCELO MONTEBELLO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Processo Administrativo de Responsabilização n°: 684/2025

Município de Saltinho/SP, pessoa jurídica de direito público interno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na lei n°9784/1999, na lei 12846/2013 e o Decreto n° 11.129/2022, INTIMA POR EDITAL a empresa abaixo qualificada, em razão da tentativa frustrada de intimação eletrônica prévia, para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo e condições a seguir:

EMPRESA INTIMADA

Razão Social - SUPERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ n° - 47.181.976/0001-71

OBJETO DA INTIMAÇÃO

Apresentação de defesa prévia no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilidade (PAR) n°684/2025, instaurado a fim de apurar a responsabilidade da referida empresa por atos lesivos ao Município de Saltinho.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-013
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Conforme artigo 11 da lei 12846/2013, artigo 6° do Decreto 11.129/2022 e lei 9784/1999 artigo 66 caput e §2°, o prazo para apresentação de defesa escrita é de, contado a partir da última data de publicação do edital, 30 dias corridos, excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento.

CONSEQUÊNCIAS DA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

A não apresentação de defesa escrita no prazo estabelecido no tópico anterior, implicará na revelia da empresa, com o prosseguimento do processo e a presunção de veracidade dos fatos alegados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente.

LOCAL PARA ACESSO AOS AUTOS

Os autos do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) n°684/2025 encontram-se disponíveis para consulta na sede da Procuradoria Jurídica do Município de Saltinho/SP.

Disposições finais:

Este edital será publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho/SP.

Saltinho, 07 de julho de 2025.

Lucas Campano de Paula

Lucas Campano de Paula

Presidente da Comissão

Av. Sete de Setembro, 1733 • Centro • Saltinho/SP • CEP 13.440-013
Fone: 3439-7800 • e-mail: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br